



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

1 Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta
2 e minutos os conselheiros do Coren-MT, reuniram-se *online*, via *Meet*,
3 (<https://meet.google.com/krm-ikby-zxf>) com gravação de vídeo e áudio, a partir do
4 sistema de internet do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua
5 Presidente Marques, número cinqüenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT.
6 Presentes ao início da reunião: Conselheiros Efetivos: Dr.Enf. Antônio César Ribeiro –
7 Conselheiro Presidente, Enf. Lígia Cristiane Arfeli –Conselheira Secretária, Enf.
8 Vinícius de Mello Bergamo,Tec. Rodrigo Paulo Machado – conselheiro tesoureiro, Tec.
9 Enf. Neide Alves de Almeida Pinho,Tec. enf. Ereni Dias de Souza, Enf. Delaine Helene
10 Nogueira Noya,Suplentes:Tec. Enf. Eva Raimunda de Oliveira. Presentes na reunião:
11 Ingrid de Souza Acosta, Secretária de Gabinete, Ramon Martins, coordenador de
12 processos éticos – Coren-MT.1- **EXPEDIENTE:01.1 - VERIFICAÇÃO DE**
13 **QUORUM:**Atendido o *quorum* regimental, o presidente Dr. Antônio César Ribeiro dá
14 início à 551ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT.**01.2 APROVAÇÃO DA**
15 **PAUTA –INCLUSÃO e EXCLUSÃO–**Fora solicitado exclusão da pauta**04.1.3.8-**
16 **REMISSÃO DE INSCRIÇÃO: PARECER Nº. 019/2021/DGEP (INDEFERIDO) –** [REDACTED]
17 [REDACTED] – PROTOCOLO
18 GERAL Nº. 981/2021.Em discussão, sem inscritos. Em votação. Acatada a solicitação
19 de exclusão, a pauta é aprovada por unanimidade.**02 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO**
20 **DA ATA.**A Conselheira Secretária Lígia Cristiane Arfeli informa que a ata da 550ª ROP
21 foi encaminhada previamente, por email, para conhecimento, leitura e apresentação de
22 destaques pelos conselheiros. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovada por
23 unanimidade.**INVERSÃO DE PAUTA.4.1 –DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO**
24 **EXERCÍCIO PROFISSIONAL.04.1.1 COORDENAÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-**
25 **04.1.1.1–PARECER DE RELATOR Nº 032/2021 - REFERENTE AO JULGAMENTO**
26 **DO PROCESSO ÉTICO Nº27/2017, DENUNCIANTE: DE OFICIO. DENUNCIADA: [REDACTED]**
27 **[REDACTED].** Conselheira Relatora Lígia Cristiane Arfeli – Coren-MT
28 Nº 96611-ENF. Foram intimados a participar do julgamento as partes envolvidas no
29 processo e seus procuradores, estando presentes: [REDACTED]
30 [REDACTED], representante da denunciada, [REDACTED]. A
31 conselheira relatora fez a leitura do parecer o qual trata-se dos descumprimentos de
32 atos recomendados pela Fiscalização do Exercício Profissional a partir das Resoluções
33 Cofen 374/2011, que trata do manual de fiscalização do Cofen – Conselhos Regionais
34 e a 518/2016, que estabelece o quadro de irregularidades e ilegalidades e altera o
35 anexo da Resolução Cofen nº 374/2011. Em seguida, a conselheira relatora passa a
36 palavra ao Presidente Dr. Antônio César Ribeiro. O Sr. Presidente concede a palavra
37 ao advogado, representante da parte denunciada, Dr. [REDACTED]

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

38 [REDACTED]. O Dr. [REDACTED], cumprimenta aos presentes e informa que
39 declina e reitera as razões contidas na peça de defesa e alegações preliminares.
40 Passada a palavra ao presidente, o mesmo informa que em virtude da ausência da
41 parte denunciante na presente reunião, passa então, a palavra aos demais
42 conselheiros caso haja dúvidas ou desejem fazer algum esclarecimento sobre o caso.
43 Não havendo. A conselheira relatora proferiu seu voto, onde, por razões contidas na
44 conclusão, votou pela condenação da denunciada, [REDACTED], por
45 transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN
46 311/2007, nos artigos 5º, 7º, 12, 16 e 51. Em votação. Aprovado por unanimidade
47 seguindo voto de relator, conforme parecer de relator nº032/2021 – julgamento. O
48 presidente solicita a conselheira relatora para proferir a sugestão de aplicação de pena
49 a denunciada. A relatora, considerando o artigo 122 – II e por apresentar circunstâncias
50 atenuantes, artigo 126, da Resolução em comento, aplico a penalidade de multa de
51 pagamento de 02 vezes o valor da anuidade da categoria profissional, em vigor no ato
52 do pagamento para os artigos infringidos 5º, 7º, 12, 16 e 51 da mesma Resolução. Em
53 discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade a aplicação de pena
54 sugerida pela conselheira relatora. **04.1.1.2 PARECER DE RELATOR Nº 033/2021 -**
55 **REFERENTE AO JULGAMENTO DO PROCESSO ÉTICO Nº16/2018,**
56 **DENUNCIANTE: [REDACTED]. DENUNCIADA: [REDACTED]**
57 **[REDACTED].** Conselheira Relatora Ligia Cristiane Arfeli – Coren-
58 MT Nº 96611-ENF. Foram intimados a participar do julgamento as partes envolvidas no
59 processo e seus procuradores, estando presentes: a denunciante [REDACTED]
60 [REDACTED] e a [REDACTED]. A
61 conselheira relatora fez a leitura do parecer o qual trata-se de suposta falta de ética por
62 parte da Enfermeira [REDACTED]. Em
63 seguida, a conselheira relatora passou a palavra ao Presidente Dr. Antônio César
64 Ribeiro. O Sr. Presidente concedeu a palavra à denunciante [REDACTED]
65 [REDACTED]. A profissional [REDACTED], relatou que não gostaria de
66 ter chego a esse ponto, que esse tipo de situação, relacionada a abuso de poder e
67 autoridade não acontece só no município de [REDACTED]. Acrescentou que os
68 profissionais de enfermagem são equipe, e a denunciada, enquanto profissional da
69 assistência e coordenadora de uma equipe, deveria ter proposto o dialogo entre elas,
70 para que a questão fosse resolvida. A parte denunciante relatou que todas as vezes em
71 que a parte denunciada, como sua chefe, lhe designou para realizar algum trabalho, a
72 mesma nunca deixou de fazê-lo, nunca criticou. A denunciante falou diretamente à
73 parte denunciada, que a mesma aprenda a ser chefe, pois ser chefe, não é somente
74 dar ordens e impor obrigações, é também ser companheira. O Presidente concedeu a

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

75 palavra à denunciada [REDACTED],
76 para realizar sua sustentação oral, no tempo limite de 10 (dez) minutos. A denunciada
77 relatou que é suspeita para falar sobre o seu relacionamento com a denunciante, pois
78 trabalhou com ela assistencialmente e depois como responsável técnica, e a única
79 dificuldade que teve foi com a denunciante. Informou que nunca houve reclamação por
80 parte de nenhum outro profissional com quem tenha trabalhado, dizendo que a mesma
81 se encaixa no perfil descrito pela denunciante, que não trata as pessoas como equipe.
82 Acrescentou que de aproximadamente 60 técnicos com quem trabalha ou trabalhou, a
83 Sra. [REDACTED] é a única que alega esses fatos. Disse que não sabe o que tenha
84 feito para a denunciante, que fizesse a mesma acreditar que não à tratava com
85 respeito. Informou que quando o desentendimento entre as duas aconteceu, a
86 denunciante já não fazia mais parte da sua equipe. A denunciada trabalhava na mesma
87 unidade hospitalar, mas não era mais a chefe imediata da denunciante. A denunciada
88 relatou que fora a própria denunciante que a procurou para conversar e disse que em
89 sua opinião não havia necessidade, pois ambas não trabalhavam mais juntas. Informou
90 que nem sempre as pessoas agradam a todos, mas disse ter certeza que trabalhou de
91 uma forma que nunca fora desrespeitosa com a denunciante, nem com qualquer outro
92 técnico. Reforçou que inclusive as pessoas que foram chamadas a depor no processo,
93 disseram que nunca observaram um comportamento grosseiro de sua parte e que
94 nunca teve um mal relacionamento perante a equipe. Sobre a denunciante ter dito que
95 nunca recusou nenhum serviço que lhe fora solicitado, a denunciada disse ser mentira,
96 pois a Sra. [REDACTED], já se recusou em muitas situações, o que fazia o trabalho
97 não ser gratificante. E reforçou que a denunciante não conseguiu provar o que alegou
98 no processo e que nenhuma pessoa presente naquele dia comprovou o que foi dito
99 pela Sra. [REDACTED]. O presidente passa a palavra aos demais conselheiros caso
100 haja dúvidas ou desejem fazer algum esclarecimento sobre o caso. Não havendo. Em
101 votação. A conselheira relatora proferiu seu voto, onde, considerando o exposto acima
102 e subsidiado pelos princípios ético-morais que regem a enfermagem brasileira, opina
103 pela absolvição da Enfermeira Paola Karoline de Souza e Silva COREN-MT Nº
104 417179-ENF e, conseqüentemente o arquivamento do referido processo ético
105 disciplinar. Ressalta à enfermeira, a necessidade de identificar profissionais da equipe
106 que apresentem sinais de sobrecarga e/ou danos à saúde física ou mental, notificando
107 à direção da instituição para os cuidados devidos e encaminhamento à assistência
108 psicoemocional. Aprovado por 6 (seis) votos seguindo voto de relator (parecer
109 Nº033/2021) à 1 (uma) abstenção. **03 – INFORMES:03.1 - INFORMES DA**
110 **PRESIDÊNCIA.** O presidente Antônio César Ribeiro informa: **(1) OFÍCIO**
111 **Nº10707/2021/GD/SSL- Comunica que a Assembléia Legislativa aprovou MOÇÃO DE**

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

112 SOLIDARIEDADE Nº1348/2021, de autoria do Dep. Max Russi, do Bloco Parlamentar
113 Unidos, cujo cópia anexo. **(2)**OFICIO CIRCULAR Nº0186/2021/GAB/PRES- Cofen,
114 informa sobre Julgamentos de Processos Éticos - prescrição. Aproveitou também para
115 lembrar aos demais conselheiros que o Coren-MT está com represamento de
116 processos éticos, inclusive, os processos julgados na presente reunião são da gestão
117 passada. O Código de Processo Ético, a resolução 730/2010, traz consigo os prazos, e
118 o não cumprimentos destes enseja a nulidade de processo.**(3)**Protocolo Geral nº
119 1203/2021, ref. a Conferencia Nacional dos Conselhos Profissionais, em seu quinto
120 ano, vai discutir e debater assuntos atinentes à gestão pública e aos resultados
121 finalísticos almejados pelas entidades fiscalizadoras e regulamentadoras do exercício
122 profissional, com foco na transformação digital e na geração de resultados, solicita
123 participação do Coren-MT. **(5)**Protocolo Geral nº 1198/2021- informa a Ata da reunião a
124 cerca da 3ª reunião extraordinária do Centro de Operações de Emergência em Saúde
125 Pública -COE, que trata do alinhamento das ações referente ao atual status da
126 pandemia no Estado de Mato Grosso. A conselheira secretária esclarece que foram
127 dados dois encaminhamentos sendo: 1.Reunião com o Município de Cuiabá para
128 apresentação de proposta de redução de leitos de UTI COVID e ativação de leitos
129 convencionais e do Fluxo de Regulação e 2. Desativação de Centro de Triagem da
130 Arena Pantanal prevista para 15 de outubro de 2021. A ata da 3ª reunião extraordinária
131 do COE fora encaminhada via *e-mail* aos conselheiros. **(6)**Relatório das demandas da
132 Assessoria de Ouvidoria. O Assessor de ouvidoria, Sr. Matheus Ricardo, fora
133 convidado a apresentar o relatório no formato *PowerPoint*, onde demonstrou através de
134 gráficos e números os quantitativos das demandas recebidas pela ouvidoria. Em
135 relação a prazos de respostas dos encaminhamentos das demandas aos
136 setores/departamentos, o presidente recomenda que a ouvidoria encaminhe, de acordo
137 com o organograma do Coren-MT, as demandas diretamente aos departamentos e não
138 aos setores. **(7)**Informou também que fora recebido no dia anterior mais uma ação
139 trabalhista contra o Coren-MT, demanda por uma empregada do conselho, onde a
140 mesma requer a sua permanência no plano de carreira anterior, o enquadramento, o
141 retroativo do auxílio alimentação, o qual fora suspenso à época da pandemia e requer
142 também reparação por danos morais. A demanda já foi encaminhada ao jurídico e
143 estão formulando uma resposta. **03.2 -INFORMES DOS CONSELHEIROS: 03.2.1-** A
144 conselheira secretária Ligia Cristiane Arfeli informa **(1)**Sobre as representações, este
145 mês, a conselheira Carmem Tanaka representou o Coren-MT na reunião do conselho
146 municipal de saúde. **(2)**Informou também a respeito da Solenidade de Diplomação dos
147 conselheiros do Coren-MT, a qual fora realizada na ultima quarta feira (15 de setembro
148 de 2021). A solenidade contou com a participação do Dr. Gilney Guerra de Medeiros,

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

149 representante da presidente do Cofen, Dra. Betânia Maria dos Santos. Agradeceu aos
150 colaboradores que trabalharam na organização para realização do evento e
151 parabenizou o Comunicador Social, Sr. Marcos Vinícios, que ficou responsável pela
152 cobertura fotográfica e pela iluminação do espaço e a secretária de gabinete Ingrid
153 Acosta, que se dispôs a fazer o cerimonial do evento. Informou também a prestação de
154 contas e que conforme deliberado em reunião plenária, a solenidade seria
155 integralmente financiada pelos conselheiros do Coren-MT, portanto, a conselheira
156 secretária pagou o valor total da evento a vista, considerando que os conselheiros
157 depositariam o valor acordado posteriormente. Entretanto, por não ter sido completada
158 a lista de convidados, a conselheira Lígia, não recebeu o suficiente para cobrir as
159 despesas que teve e por esta razão solicita aos conselheiros que lhe ajudem a
160 ressarcir o valor que fora pago. **04 - ORDEM DO DIA.04.1.2 COORDENAÇÃO DE**
161 **REGISTRO E CADASTRO. 04.1.2.1-MEMORANDO Nº059/DGEP/COREN-MT,**
162 **ENCAMINHA PARA HOMOLOGAÇÃO OS REGISTROS PROFISSIONAIS**
163 **EFETUADOS NO PERÍODO 25/08/2021 à 21/09/2021.** A conselheira secretária Enf.
164 Lígia Cristiane Arfeli faz a leitura do memorando, como segue: a) INSCRIÇÃO
165 DEFINITIVA SEM DIPLOMA: Enfermeiro: 104, Técnico de Enfermagem: 109, Auxiliar
166 de Enfermagem: nenhum. b) INSCRIÇÃO DEFINITIVA COM DIPLOMA: Enfermeiro:
167 25, Técnico de Enfermagem: 100, Auxiliar de Enfermagem: 0. c) INSCRIÇÃO
168 DEFINITIVA SECUNDÁRIA: Enfermeiro: 01, Técnico de Enfermagem: 01, Auxiliar de
169 Enfermagem:0, d) REGISTRO DE ESPECIALISTA: Enfermeiro: 53, Tec. Enfermagem:
170 01 e) PRORROGAÇÃO INSCRIÇÃO SEM DIPLOMA: Enfermeiro: 05; Téc.
171 Enfermagem: 01 f) REQUERIMENTO DE CARTEIRA PROFISSIONAL DE
172 IDENTIDADE SEM ÔNUS: Enfermeiro: 58, Técnico de Enfermagem: 44,
173 g)REQUERIMENTO DE CARTEIRA PROFISSIONAL: Enfermeiro: 18, Téc.
174 Enfermagem: 10, Auxiliar de enfermagem: 0; h) REQUERIMENTO DE CARTEIRA
175 PROFISSIONAL DE CONSELHEIRO: Téc. Enfermagem: 01; i) 2ª VIA DE CARTEIRA
176 DE IDENTIDADE PROFISSIONAL COM B.O: Enfermeiro: 01, Téc; Enfermagem: 01; j)
177 2º VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL: Enfermeiro: 03, Téc.
178 enfermagem: 03, Auxiliar de enfermagem: 0; k) RENOVAÇÃO DA CARTEIRA
179 PROFISSIONAL DE IDENTIDADE: Enfermeiro: 67, Técnico de Enfermagem: 131,
180 Auxiliar de Enfermagem: 11. l) TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA DE
181 OUTROS COREN'S P/ O COREN-MT: Enfermeiro: 20, Técnico de Enfermagem: 22,
182 Auxiliar de Enfermagem: 0. m) TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO PARA OUTROS
183 COREN'S: Enfermeiro: 23, Técnico de Enfermagem: 22, n) REINSCRIÇÃO:
184 Enfermeiro: 07, Técnico de Enfermagem: 04, auxiliar de enfermagem: 1,o)
185 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Enfermeiro: 01, p) CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO:

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

186 Enfermeiro: 8, Técnico de Enfermagem: 15, Auxiliar de Enfermagem: 05. Em
187 discussão, a conselheira secretaria informou conforme descrito no memorando o
188 quantitativo geral de inscritos no Estado de Mato Grosso, sendo, enfermeiro: 10.573;
189 Téc. Enfermagem: 20.381; Auxiliar de Enfermagem: 2.435; Autorização de atendente:
190 09. Totalizando 33.389 (trinta e três mil trezentos e oitenta e nove) profissionais
191 inscritos no Coren-MT. Em votação. Homologado por unanimidade. Encaminha ao
192 Gabinete para decisão anexo à relação nominal. **04.1.3 - DIRETORIA DO**
193 **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL. 04.1.3.1-**
194 **MEMO054/2021 e MEMO 058/2021/DGEP/COREN-MT-ENCAMINHA PARA**
195 **HOMOLOGAÇÃO DO PLENÁRIO OS PROCESSOS AUTUADOS PARA ANOTAÇÕES**
196 **DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E CERTIFICADOS EMITIDOS NA DATA**
197 **DE 27/08/2021 e 17/09/2021. Fora um total de 62 (sessenta e dois) certificados de**
198 **responsabilidade técnica emitidos na data de 27 de agosto de 2021, sendo eles: 1.**
199 **PAD Nº 617/2021 - Alini Kety Sano Colombaroli/136844-ENF - USF X - Primavera do**
200 **Leste - Primavera do Leste/MT; 2. PAD Nº 536/2021 - Amanda Cristina de Freitas**
201 **Santos/133281-ENF - Granjimmy Centro de Tratamento LTDA - Chapada dos**
202 **Guimarães/MT; 3. PAD Nº 660/2021 - Amanda Pires Carleto/299740-ENF - USF São**
203 **Sebastião - Araputanga - Araputanga/MT; 4. PAD Nº 375/2021 - Ana**
204 **carina Effting/482800-ENF - Saúde Livre Vacinas - Lucas do Rio Verde/MT; 5. PAD Nº**
205 **590/2021 - Ana Cláudia Saito/470694-ENF - Hospital Municipal Euclides Hortis -**
206 **Campo Novo do Parecis/MT; 6. PAD Nº 582/2021 - Ana Cristina Maximiano/480293-**
207 **ENF - Saúde Livre Clínica de Vacinação - Sinop/MT; 7. PAD Nº 665/2021 - Ana Cristina**
208 **Molossi Pegorini/331470-ENF - Pronto Atendimento Nova Mutum - PA - Nova**
209 **Mutum/MT; 8. PAD Nº 420/2021 - Andréa Arraz Pessoa /501148-ENF - Hospital**
210 **Municipal Dr. Daercio de O. Moraes - Nona Xavantina/MT; 9. PAD Nº 597/2021 - Ariane**
211 **Domingas da Conceição Lima/569405-ENF - Hospital e Maternidade Nova Olímpia -**
212 **Nova Olímpia/MT; 10. PAD Nº 607/2021 - Arlete Marcia Scatolin/217993-ENF - USF**
213 **Módulo II Parque Morumbi - Mirassol d'Oeste/MT; 11. PAD Nº 647/2021 - Claudia Aires**
214 **Vasconcelos/211765-ENF - USF Mista - Síndrome Gripal - Canarana/MT; 12. PAD Nº**
215 **606/2021 - Claudia Amanda Gudeiky de Carvalho/191168-ENF - USF Cidade Alta -**
216 **Matupá/MT; 13. PAD Nº 644/2021 - Claudirene de Paula Cunha/301880-ENF - Unidade**
217 **de Coleta e Transfusão de Sangue - Barra do Garças/MT; 14. PAD Nº 533/2021 -**
218 **Cleoneide Cordeiro Leite Honorato/494396-ENF - USF Manoel Lorentino dos Santos -**
219 **Sinop/MT; 15. PAD Nº 637/2021 - Cristiana Cezar Ceolin/460031-ENF - Centro de**
220 **Saúde Municipal PAM - Lucas do Rio Verde/MT; 16. PAD Nº 628/2021 - Cristiane Galli**
221 **Cardoso Sousa/389179-ENF - USF Amapá - Campo Novo do Parecis/MT; 17. PAD Nº**
222 **664/2021 - Cristiani de Souza Engelmann/511253-ENF - Centro de Saúde Querência -**

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023**

223 Querência /MT;18. PAD Nº 485/2021 - Dayane Paula Ferreira/472553-ENF - Marfrig -
224 Pontes e Lacerda - Pontes e Lacerda/MT;19. PAD Nº 653/2021 - Diana Nunes
225 Najjar/562082-ENF - Saúde Livre Vacinas - Cuiabá/MT;20. PAD Nº 629/2021 -
226 Eledirena Joselina da Conceição/635169-ENF - Associação Fundo de Incentivo à
227 Pesquisa - Cuiabá /MT;21. PAD Nº 639/2021 - Fabricio da Gama Pereira/630906-ENF -
228 Clínica Med e Odont Amor Saude TGA - Tangará da Serra/MT;22. PAD Nº 531/2021 -
229 Gislaine Miranda Marin/366417-ENF - Usina Itamarati S/A - Nova Olímpia/MT;23. PAD
230 Nº 401/2021 - Graciele Salus do Nascimento/557094-ENF - Centro de Triagem COVID-
231 19 - Diamantino - Diamantino/MT;24. PAD Nº 661/2021 - GrasielleMatuchake
232 Rezende/238801-ENF - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia - Tangará
233 da Serra/MT;25. PAD Nº 636/2021 - HerikaFaganelloGonzales/285377-ENF - USF I -
234 Lucas do Rio Verde - Lucas do Rio Verde/MT;26. PAD Nº 602/2021 - Isabel Cristina
235 Malheiros/133985-ENF - HUJM - UTI Neonatal/Ucinco - Cuiabá/MT;27. PAD Nº
236 640/2021 - Janaina Ribeiro Maciel/361561-ENF - Hospital Cristo Redentor LTDA - EPP
237 - Barra do Garças/MT;28. PAD Nº 492/2021 - Jéssica de Sousa Vieira Santos/588394-
238 ENF - UTI Intensevitta LTDA - UTI COVID19 - Querência - Querência /MT;29. PAD Nº
239 612/2021 - Joelma Patricia de Souza Pilar Oliveira/676363-ENF - USF Parque da Serra
240 Módulo 04 - Mirassol d'Oeste/MT;30. PAD Nº 634/2021 - Josiane Koch
241 Lemuny/350659-ENF - HospReg de Peixoto de Azevedo - UTI COVID19 - Peixoto de
242 Azevedo/MT;31. PAD Nº 559/2021 - Josilene da Silva Ribeiro/390823-ENF - UNIMED -
243 Vale do Sepotuba - Coop. Trabalho Médico - Tangará da Serra/MT;32. PAD Nº
244 603/2021 - Juniamar Santos Bonfim/348855-ENF - USF Santa Clara -
245 Rondonópolis/MT;33. PAD Nº 633/2021 - Kamila Kelly de Souza Carmo/440802-ENF -
246 USF Módulo V - Mirassol d'Oeste - Mirassol d'Oeste/MT;34. PAD Nº 586/2021 - Kelli
247 Cristina dos Santos Nascimento/333043-ENF - Hospital e Maternidade Santa Rita
248 LTDA - EIRELI - Alta Floresta/MT;35. PAD Nº 523/2021 - Laiane da Silva
249 Agapito/473347-ENF - HygiaMed - Com DistProd e Imp EIRELI - Cuiabá /MT; 36. PAD
250 Nº 608/2021 - Leandro Tenório da Silva Ota da Rosa/490525-ENF - PA Municipal de
251 Castanheira - Ala COVID 19 - Castanheira/MT;37. PAD Nº 601/2021 - Leila Borges
252 Carvalho Parrião/404612-ENF - Hospital Jardim Vitória - Guarantã do Norte/MT;38.
253 PAD Nº 619/2021 - Lucélia Cécera dos Santos Silva/229616-ENF - USF Mato Grosso -
254 Campo Novo do Parecis/MT;39. PAD Nº 616/2021 - Luciana Alves de Souza/536898-
255 ENF - USF 14 - Primavera do Leste - Primavera do Leste/MT;40. PAD Nº 600/2021 -
256 Marcília de Cássia Polidoro/149401-ENF - USF II Celídio Marques - Colíder/MT;41.
257 PAD Nº 621/2021 - Marcos André Tavares Urel/133780-ENF - USF Nossa Senhora
258 Aparecida - Campo Novo do Parecis/MT;42. PAD Nº 641/2021 - Marissol Oliveira de
259 Souza/678221-ENF - Centro de Tratamento Renascer LTDA - Pontes e lacerda/MT;43.

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023**

260 PAD Nº 580/2021 - Marlene Moreira dos santos/657519-ENF - USF Garça Branca -
261 Guiratinga/MT;44. PAD Nº 577/2021 - Michelle Adriane da Silva/409963-ENF - Imagem
262 Sistemas Médicos LTDA - Cuiabá/MT;45. PAD Nº 651/2021 - Nádia Zeri Mendes de
263 Souza/358766-ENF - USF Bom Jesus - Colíder/MT;46. PAD Nº 581/2021 - Naipy abreu
264 Brunozi/483890-ENF - USF I Dr Miguel José - Alto Garças/MT;47. PAD Nº 615/2021 -
265 Patricia Nazaré Leandro dos Santos/422046-ENF - USF VIII - Primavera do Leste -
266 Primavera do Leste/MT;48. PAD Nº 569/2021 - PatriciaStocco/375355-ENF - USF VII -
267 Primavera do Leste - Primavera do Leste/MT;49. PAD Nº 544/2021 - Phabloo José
268 Venâncio de Camargos/501579-ENF - UPA Drº Marcelo de Moura Paes Lemes - Barra
269 do Garças/MT;50. PAD Nº 327/2021 - Phabloo José Venâncio de Camargos/501579-
270 ENF - UTI Unimed Araguaia - Barra do Garças/MT;51. PAD Nº 642/2021 - Pollyanna
271 Guimarães Braga/172485-ENF - Programa Melhor em Casa - Barra do Garças/MT;52.
272 PAD Nº 662/2021 - Pollyanna Ramos Zarbim de Moraes/515187-ENF - DoctorMedic
273 Brasil - Cuiabá/MT;53. PAD Nº 626/2021 - Rafael Alves Moura/274808-ENF - USF III -
274 Mutirão - Mirassol D'Oeste/MT;54. PAD Nº 578/2021 - RaianyKatchussalgnatz de
275 Andrade/484087-ENF - INAC - Instituto de Análises Clínicas LTDA - Cuiabá/MT;55.
276 PAD Nº 394/2021 - Rita de Cassia Vilarinho Barbosa/290642-ENF - Nordeste
277 Emergencias e Soluções Médicas LTDA - Cuiabá/MT;56. PAD Nº 648/2021 - Rodrigo
278 Dorneles do Nascimento/341825-ENF - Centro de Atend e Enfrent ao COVID19 -
279 Aripuanã - Aripuanã/MT;57. PAD Nº 632/2021 - Stela Bistaffa Mesquita/207941-ENF -
280 Alvim Imunizações LTDA - Campo Novo do Parecis - Campo Novo do Parecis/MT;58.
281 PAD Nº 572/2021 - Sulwey de Oliveira Costa Lopes/155248-ENF - Clínica de
282 Tratamento Renal - Cuiabá/MT;59. PAD Nº 555/2021 - TailaDiêne da Silva
283 Fidélis/488338-ENF - Instituto de Oncologia do Araguaia - Barra do Garças/MT;60.
284 PAD Nº 574/2021 - Wellington Carlos Marques dos Santos/529501-ENF - Hospital
285 Munic Nossa Sra do Rosário-UTI COVID19 - Garantã do Norte/MT;61. PAD Nº
286 613/2021 - Wladimir Rodrigues Faustino/82664-ENF - Faculdade do Norte de Mato
287 Grosso - AJES - Juína/MT; 62. PAD Nº 502/2021 –Munira Alves de Sousa
288 Soares/252305-ENF –Manoel Dist. De Artigos Méd e Ortopédicos LTDA-ME –
289 Cuiabá/MT. Fora um total de 47 (quarenta e sete) certificados de responsabilidade
290 técnica emitidos na data de 17 de setembro de 2021, sendo eles: 1. PAD Nº 694/2021 -
291 Alexsandro de Paula Barbosa/ COREN-MT-519235-ENF - USF III- São
292 Cristóvão/Primavera do Leste - Primavera do Leste/MT; 2. PAD Nº 691/2021 - Ana
293 Paula Westphal/ COREN-MT-366416-ENF - USF Jardim das Palmeiras I - Campo
294 Novo do Parecis/MT; 3. PAD Nº 605/2021 - Andréia Maria da Silva/ COREN-MT-
295 523715-ENF - INEMATT - Instituto Nefrológico LTDA - Primavera do Leste/MT; 4. PAD
296 Nº 609/2021 - Arielli Paula Prado Corcino de Oliveira/ COREN-MT-637602-ENF -

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023**

297 Hospital Municipal de Brasnorte - Brasnorte/MT; 5. PAD Nº 358/2021 - Bruna de Melo
298 Amorim Vendramini Rosa/ COREN-MT-266648-ENF - Centro Assistencial - UNIMED
299 Cuiabá - Cuiabá/MT; 6. PAD Nº 684/2021 - Carla Danielle dos Santos Berto/ COREN-
300 MT-358365-ENF - USF Parque do Sol - Nova Mutum/MT; 7. PAD Nº 673/2021 - Cíntia
301 Helena Pedro Araújo/ COREN-MT-98250-ENF - USF II Nancy A. D. Arrias - Nova
302 Lacerda/MT; 8. PAD Nº 670/2021 - Cíntya Pinheiro de Andrade/ COREN-MT-580248-
303 ENF - USF Shangri-lá - Tangará da Serra/MT; 9. PAD Nº 701/2021 - Cleverson Dantas
304 da Rocha/ COREN-MT-469080-ENF - Hospital Municipal de Rio Branco - Rio
305 Branco/MT; 10. PAD Nº 669/2021 - Cristiane dos Santos Cerezoli/ COREN-MT-
306 474853-ENF - Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue Juína - Juína/MT; 11. PAD
307 Nº 681/2021 - Eliana Rosa de Oliveira/ COREN-MT-254743-ENF - USF Arara Azul -
308 Nova Mutum/MT; 12. PAD Nº 579/2021 - Elionai dos Santos Silva/ COREN-MT-
309 274792-ENF - Instituto de Nefrologia do Araguaia - Barra do Garças/MT; 13. PAD Nº
310 655/2021 - Enezina Pereira de Almeida/ COREN-MT-415203-ENF - Imagens -
311 Medicina Diagnostica S. A. - Cuiabá/MT; 14. PAD Nº 703/2021 - Érica
312 CritianeMezacasa/ COREN-MT-573305-ENF - Centro de Atendimento COVID 19 -
313 Juína - Juína/MT; 15. PAD Nº 554/2021 - Fernanda Rondello/ COREN-MT-121160-ENF
314 - Oncocenter Oncologia Clínica LTDA - Cuiabá/MT; 16. PAD Nº 689/2021 - Flaviane
315 Souza Duarte/ COREN-MT-428383-ENF - M R Transporte de Pacientes LTDA -
316 Primavera do Leste/MT; 17. PAD Nº 546/2021 - Flávio Delmondes Soares Alves dos
317 Santos/ COREN-MT-395246-ENF - Page Serviços de Remoções Emergenciais LTDA
318 EIRELI - Rondonópolis/MT; 18. PAD Nº 666/2021 - Giseli Barbosa Guilherme/ COREN-
319 MT-223140-ENF - USF I - Agenezio Novais de Araújo - Salto do Céu/MT; 19. PAD Nº
320 682/2021 - Glaucia Stefânia Macedo de Assunção/ COREN-MT-157236-ENF - Centro
321 de Saúde Mirassol d'Oeste - Mirassol d'Oeste/MT; 20. PAD Nº 677/2021 - Ismael
322 Ferreira dos Santos/ COREN-MT-369983-ENF - USF Jardim Assunção -
323 Rondonópolis/MT; 21. PAD Nº 622/2021 - Jackeline de Miranda Mendes/ COREN-MT-
324 562900-ENF - USF Bela Vista - Arenópolis - Arenópolis/MT; 22. PAD Nº 598/2021 -
325 Jakeline Laura Borges Ribeiro/ COREN-MT-331449-ENF-IS - Brengo - Companhia
326 Brasileira de Energia Renovável - Alto Taquari/MT; 23. PAD Nº 469/2021 - Janaine
327 Moraes de Alencar Ribeiro/ COREN-MT-358285-ENF - USF Padre Rodolfo -
328 Rondonópolis/MT; 24. PAD Nº 430/2021 - Jaquelina Joaquina da Silva/ COREN-MT-
329 331451-ENF - USF Jambrapi - Rondonópolis/MT; 25. PAD Nº 959/2021 - Jucilene
330 Quésia Costa cerquera/ COREN-MT-326960-ENF - Hospital Regional Hilda Strenger
331 Ribeiro - Nova Mutum/MT; 26. PAD Nº 584/2021 - Keila Rodrigues de Sousa/ COREN-
332 MT-635240-ENF - Hospital Municipal de São José do Rio Claro - São José do Rio
333 Claro/MT; 27. PAD Nº 414/2021 - Leidiane Aparecida de Barros Vieira/ COREN-MT-

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

334 341817-ENF - USF I Rio Branco - Rio Branco/MT; 28. PAD Nº 699/2021 - Leonir de
335 Arruda Almeida/ COREN-MT-482835-ENF - TaiamaEmergencias Medicas - Cuiabá/MT;
336 29. PAD Nº 616/2021 - Luciana Alves de Souza/ COREN-MT-536898-ENF - USF 14 -
337 Primavera do Leste - Primavera do Leste/MT; 30. PAD Nº 698/2021 - Lucineia Vargas/
338 COREN-MT-446527-ENF - Taiama Home Care LTDA - Primavera do Leste/MT; 31.
339 PAD Nº 625/2021 - MaryhelenBirkhahn e Silva Nascimento/ COREN-MT-358294-ENF -
340 Pronto Atendimento Municipal Décio Lordano - Nova Maringá/MT; 32. PAD Nº
341 685/2021 - Patricia Silva de Medeiros/ COREN-MT-348900-ENF - USF Regional -
342 Matupá - Matupá/MT; 33. PAD Nº 611/2021 - Paula Gabriela Esperança/ COREN-MT-
343 431087-ENF - Tecno Implantes Comercial EIRELI - Cuiabá/MT;34. PAD Nº 680/2021 -
344 Rayla Rodrigues Salvalaggio/ COREN-MT-322910-ENF - USF Jardim Primavera II -
345 Nova Mutum/MT; 35. PAD Nº 457/2021 - Rita de Cássia Costa Campos Pepato/
346 COREN-MT-265679-ENF - Só Hospitalar - Cuiabá/MT; 36. PAD Nº 700/2021 - Rodrigo
347 Macedo Barroso/ COREN-MT-564969-ENF - TaiamaEmergencias Médicas EIRELI -
348 Tangará da Serra/MT; 37. PAD Nº 610/2021 - Samara Lorraine de Jesus Farias/
349 COREN-MT-679222-ENF - Hospital e Maternidade Campo Verde - Campo Verde/MT;
350 38. PAD Nº 708/2021 - Sheila Renata Cassiano Coquemala/ COREN-MT-85226-ENF -
351 EAS Comércio Imp. E Exp. De Mat. Hospitalar LTDA - Rondonópolis/MT; 39. PAD Nº
352 707/2021 - Sheila Renata Cassiano Coquemala/ COREN-MT-85226-ENF - Vital
353 Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - Rondonópolis/MT; 40. PAD Nº 555/2021 -
354 TailaDiêne da Silva Fidélis/ COREN-MT-488338-ENF - Instituto de Oncologia do
355 Araguaia - PGRSS - Barra do Garças/MT; 41. PAD Nº 692/2021 -
356 TailaeJaquelEickhoffKwiatkowski/ COREN-MT-318702-ENF - USF Jardim das
357 Palmeiras II - Campo Novo do Parecis/MT; 42. PAD Nº 131/2021 - Tatiane Laet
358 Pinheiro Zanol/ COREN-MT-229146-ENF - USF II Sebastião Antônio Silva - Salto do
359 Céu/MT; 43. PAD Nº 638/2021 - TatianiKaiper/ COREN-MT-279929-ENF - Hospital das
360 Clinicas de Primavera LTDA - Primavera do Leste/MT; 44. PAD Nº 643/2021 - Thaisa
361 Fátima dos Santos/ COREN-MT-254697-ENF - SurgicalTec Com de Produtos
362 Hospitalares LTDA - Cuiabá/MT; 45. PAD Nº 668/2021 - Valleria Medeiros dos Santos/
363 COREN-MT-370916-ENF - Hospital Municipal de Salto do Céu - José T Correa - Salto
364 do Céu/MT; 46. PAD Nº 702/2021 - Vanessa Atanzio de Almeida/ COREN-MT-
365 487486-ENF - Sala de Vacinação - Querência - Querência/MT; 47. PAD Nº 546/2021 -
366 Mara Cristina Gavioli/ COREN-MT- 96613-ENF- MGM - Clínica De Imunização Humana
367 Eireli- ME – Tangará da Serra/MT. Em discussão, sem inscitos. Homologado por
368 unanimidade. **04.1.3.2-** MEMORANDO Nº56/2021/DGEP/COREN-MT- ENCAMINHA
369 PROTOCOLO GERAL Nº 984/2021 REF. A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE
370 ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOIS PINHEIROS-

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

371 SINOP/MT, PARA HOMOLOGAÇÃO DOS NOMES DOS PROFISSIONAIS ELEITOS
372 PELO PLENARIO DESTA AUTARQUIA. A conselheira secretaria fez a leitura do
373 MEMO Nº 059/2021/DEGEP/COREN-MT. Conforme documento, foram eleitos para
374 compor a Comissão de Ética do Hospital e Maternidade Dois Pinheiros - Sinop/MT, 1.
375 Titulares: Elisabeth Fernanda da Silva, Coren-MT Nº274793- ENF; Marcia Ferreira
376 Teixeira Giusti, Coren-MT nº428700- ENF; Mayára Lopes de Moura, Coren-MT Nº
377 777988- TE; Alexsandro Carrilho, Coren-MT Nº233789- ENF, Luzia Aparecida da Silva,
378 Coren-MT Nº1250405-TE. Em discussão, sem inscritos. Homologado por unanimidade.
379 **INVERSÃO DE PAUTA. 04.1.3.4- REMISSÃO DE INSCRIÇÃO: PARECER**
380 **Nº015/2021/DGEP - RITA DE CASSIA CORREA DA COSTA DELLAFINA - COREN-**
381 **MT Nº44879-ENF, PROTOCOLO GERAL Nº1055/2021.**A conselheira secretaria Enf.
382 Lígia Cristiane Arfeli relata que o requerimento de remissão, restou deferido na 9º
383 ROD, conforme Parecer Nº. 015/2021 da diretora do DGEP, que decidiu pelo
384 deferimento, em razão da profissional ter atendido os termos estabelecidos nas
385 normas, considerando-se exigível o requerimento de inscrição remida pela profissional.
386 Em discussão, sem inscritos. Em votação. Homologado por unanimidade o Parecer Nº.
387 015/2021.**04.1.3.5-REMISSÃO DE INSCRIÇÃO: PARECER Nº016/2021/DGEP -**
388 **ALICE HARUMI MATSUMOTO - COREN-MT Nº20413-ENF, PROTOCOLO GERAL**
389 **Nº712/2021.**A conselheira secretaria Enf. Lígia Cristiane Arfeli relata que o
390 requerimento de remissão, restou deferido na 9º ROD, conforme Parecer Nº. 016/2021
391 da diretora do DGEP, que decidiu pelo deferimento, em razão da profissional ter
392 atendido os termos estabelecidos nas normas, considerando-se exigível o
393 requerimento de inscrição remida pela profissional. Em discussão, sem inscritos. Em
394 votação. Homologado por unanimidade o Parecer Nº. 016/2021. **04.1.3.6-REMISSÃO**
395 **DE INSCRIÇÃO: PARECER Nº017/2021/DGEP - JOSAFÁ CATARINO DO VALE -**
396 **COREN-MT Nº18368-ENF, PROTOCOLO GERAL Nº645/2021.** A conselheira
397 secretaria Enf. Lígia Cristiane Arfeli relata que o requerimento de remissão, restou
398 deferido na 9º ROD, conforme Parecer Nº. 017/2021 da diretora do DGEP, que decidiu
399 pelo deferimento, em razão da profissional ter atendido os termos estabelecidos nas
400 normas, considerando-se exigível o requerimento de inscrição remida pela profissional.
401 Em discussão, sem inscritos. Em votação. Homologado por unanimidade o Parecer Nº.
402 017/2021.**04.1.3.7- REMISSÃO DE INSCRIÇÃO: PARECER Nº018/2021/DGEP -**
403 **LORIDELCI LAGES REIS - COREN-MT Nº30825-ENF, PROTOCOLO GERAL**
404 **Nº874/2021.** A conselheira secretaria Enf. Lígia Cristiane Arfeli relata que o
405 requerimento de remissão, restou deferido na 9º ROD, conforme Parecer Nº. 018/2021
406 da diretora do DGEP, que decidiu pelo deferimento, em razão da profissional ter
407 atendido os termos estabelecidos nas normas, considerando-se exigível o

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

408 requerimento de inscrição remida pela profissional. Em discussão, sem inscritos. Em
409 votação. Homologado por unanimidade o Parecer N.º. 018/2021.**04.1.3.8-REMISSÃO**
410 **DE INSCRIÇÃO: PARECER N.º019/2021/DGEP - MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE**
411 **SOUZA - COREN-MT N.º39493-ENF, PROTOCOLO GERAL N.º981/2021.** Retirado de
412 pauta. **04.1.3.9- REMISSÃO DE INSCRIÇÃO: PARECER N.º020/2021/DGEP - CLEIDE**
413 **MARIA INÊZ - COREN-MT N.º80104-AE/ 1098465-TE, PROTOCOLO GERAL**
414 **N.º701/2021.** A conselheira secretaria Enf. Lígia Cristiane Arfeli relata que o
415 requerimento de remissão, restou deferido na 9º ROD, conforme Parecer N.º. 20/2021
416 da diretora do DGEP, que decidiu pelo deferimento, em razão da profissional ter
417 atendido os termos estabelecidos nas normas, considerando-se exigível o
418 requerimento de inscrição remida pela profissional. Em discussão, sem inscritos. Em
419 votação. Homologado por unanimidade o Parecer N.º. 20/2021.O presidente fez uma
420 pausa na presente reunião ao meio dia. A reunião fora retomada as quatorze horas e
421 quarenta e cinco minutos. **INVERSÃO DE PAUTA. 04.1.3.3- PROTOCOLO GERAL**
422 **N.º1155/2021- ENCAMINHA PARACER N.º 04/2021/DGEP/COREN-MT REF. A**
423 **LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL. COMPETENCIA DOS PROFISSIONAIS DE**
424 **ENFERMAGEM QUANTO À MANIPULAÇÃO, PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DO**
425 **GANCICLOVIR.** A conselheira secretaria fez a leitura do parecer n.º 04/2021/DGEP
426 elaborado pela diretora do Dep. de Gestão do Exercício Profissional, Sra. Flaviana S.
427 Pinheiro, o qual conclui que a preparação do medicamento quimioterápico é de
428 competência do farmacêutico e no contexto da enfermagem, cabe ao enfermeiro
429 avaliar as condições dos recursos humanos, físicos e materiais, para assim planejar,
430 organizar e realizar a coordenação das atividades relativas à assistência de
431 enfermagem na administração do medicamento. Compete ao enfermeiro, capacitado e
432 treinado, realizar a coordenação destas ações, bem como reconstituição,
433 fracionamento e administração do Ganciclovir Sódico. Em discussão, o presidente
434 manifestou que gostaria de saber com segurança se a literatura e a legislação vigente
435 diz exatamente o que foi mencionado no parecer, no que diz respeito a preparação do
436 medicamento ser de competência do farmacêutico, pois traz a impressão de que a
437 enfermagem é incompetente para tal. A conselheira secretaria menciona que o parecer
438 também traz a resolução do Conselho Federal de Farmácia -CFF, a qual estabelece
439 como sendo função privativa do farmacêutico o preparo dos antineoplásicos e demais
440 medicamentos que possam causar risco ocupacional ao manipulador. O presidente
441 acrescentou, se colocando no lugar dos profissionais farmacêuticos, dizendo que assim
442 como, aquilo que o próprio Cofen estabelece como privativo para o enfermeiro, os
443 mesmos não admitem que outros profissionais exerçam. Portanto a preparação e
444 fracionamento é privativo do farmacêutico, assegurada em estatuto próprio da

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

445 farmácia. Entretanto, a administração não é do farmacêutico e sim da enfermagem. O
446 presidente mencionou também que a conclusão do parecer soou de forma
447 contraditória, pois diz que "compete ao enfermeiro, capacitado e treinado, realizar a
448 coordenação destas ações, bem como reconstituição, fracionamento e administração
449 do Ganciclovir Sódico", entretanto como já mencionado através da resolução nº640/17,
450 CFF, a reconstituição e fracionamento não são atividades da enfermagem. Diante dos
451 apontamentos, o presidente sugeriu que o parecer fosse retirado de pauta e fosse
452 designado à um conselheiro para elaborar novo parecer. Em votação. Aprovado por
453 unanimidade conforme proposição do presidente. **04.2-DEPARTAMENTO**
454 **ADMINISTRATIVO. 04.2.1-** MENORANDO Nº275/2021/DEP.ADM/COREN-MT REF.
455 AO PROTOCOLO GERAL Nº904/2021, ENCAMINHA PROPOSTA PARA
456 CONCESSÃO/PAGAMENTO DO REAJUSTE SALARIAL E MEMORANDO
457 Nº330/2021/DEP.ADM/COREN-MT- SOLICITA DELIBERAÇÃO QUANTO APLICAÇÃO
458 DO REAJUSTE DA DATABASE NA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS
459 DE SETEMBRO/2021. Em discussão, o presidente relata que o Coren-MT tinha uma
460 expectativa de um INPC de 4,8, entretanto o INPC da database fora de 7,59.
461 Mencionou também que o saldo atual na conta bancária do Coren-MT é de
462 R\$608.000,00 (seiscentos e oitenta mil), considerando que o conselho necessita
463 cumprir as folhas de pagamento referente aos meses de setembro/2021 à
464 dezembro/2021 e o décimo terceiro. Além disso, há também a questão referente ao
465 enquadramento dos empregados públicos, que por medida liminar se mantém no plano
466 antigo, sendo o reajuste de 10% a cada dois anos, tendo empregados que já acumulam
467 duas progreções. Portanto se for concedido aos empregados exatamente como está
468 posto, o empregado receberia de imediato 27,52% de reajuste, retroativo a maio. A
469 conselheira secretaria, acrescentou que além dos 27,52% seria incidido também o
470 INPC do período retroativo. O presidente propõe, que para dar o cumprimento ao
471 compromisso firmado em norma da casa, seja feito o reajuste de 5% do INPC. O
472 conselheiro tesoureiro Rodrigo apresentou sua proposta, relatando que considerando a
473 lei de responsabilidade fiscal, o Coren-MT não tem condições de aplicar mais de 0,1%
474 de reajuste no ano vigente. E sugere assegurar este reajuste para o ano que vem, já
475 formalizando o novo orçamento em cima do proposto, considerando que em
476 Maio/2022, o Coren-MT terá outro período aquisitivo e propor o parcelamento do
477 restante, que seria de 7,58% (retroativo). O conselheiro Tesoureiro, propôs também
478 que fosse alterado o art. 36 do plano de carreira, da Decisão 024/2020, pois no
479 parágrafo é citado somente que será feito o reajuste do INPC, mas não menciona a
480 questão orçamentária do órgão, nem a responsabilidade fiscal. O presidente informou
481 que a proposta do 0,1% de reajuste não seria bem aceita pelos empregados deste

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

482 conselho e que haverá repercussão negativa. O presidente mencionou também que
483 não há um estudo concreto que justifique o reajuste de 0,1%, quando deveria ser
484 7,59%, que inclusive deveria ser elaborado e assinado pela contadora e controlador do
485 Coren-MT, havendo apenas especulações até o momento. Esclareceu também que
486 não discorda de nada que o conselheiro Rodrigo tenha relatado, entretanto não pode
487 ignorar o fato de que a consequência desta decisão recairá sobre si. O presidente
488 propôs que fosse elaborada de imediato uma comissão, composta pela contadora, pelo
489 controlador, procurador, diretora administrativa e o tesoureiro da casa, para um estudo
490 da viabilidade financeira do conselho para atender estas demandas. E sugeriu também
491 que o assunto seja retirado de pauta e apresentando o estudo de viabilidade financeira
492 para que seja apreciada a pauta em Reunião Extraordinária de Plenário a ser realizada
493 no dia 8 de outubro de 2021 (sexta feira). Em votação. Aprovado por unanimidade
494 proposição da presidência referente a retirada de pauta dos itens 04.2.1 e 04.2.2,
495 juntamente com a constituição da comissão de forma imediata para estudo da
496 viabilidade de atendimento ao reajuste pelo INPC e das progreções de acordo com o
497 antigo plano de carreira. **04.2.2-MEMORANDO Nº276/2021/DEP.ADM/COREN-MT-**
498 **ENCAMINHA RELAÇÃO DOS EMPREGADOS PUBLICOS DO COREN-MT**
499 **ABRANGIDOS NO ANTIGO PCCS E DEMONSTRATIVO DO DESEMBOLSO**
500 **FINANCEIRO NECESSÁRIO PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO SALARIAL.**
501 pauta discutida no item 04.2.1. Em votação. Em votação. Aprovado por unanimidade
502 proposição da presidência referente a retirada de pauta dos itens 04.2.1 e 04.2.2,
503 juntamente com a constituição da comissão de forma imediata para estudo da
504 viabilidade de atendimento ao reajuste pelo INPC e das progreções de acordo com o
505 antigo plano de carreira, para que seja apreciada a pauta em Reunião Extraordinária de
506 Plenário a ser realizada no dia 8 de outubro de 2021 (sexta feira). **04.3- QUESTÕES**
507 **INSTITUCIONAIS 04.3.1 -MINUTA DA DECISÃO NºXXX/2021, QUE ALTERA A**
508 **DECISÃO Nº56/2019 QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES DE DIARIAS A SEREM**
509 **PAGAS PELO COREN-MT AOS CONSELHEIROS REGIONAIS, EMPREGADOS**
510 **PÚBLICOS E COLABORADORES.** Em discussão, o conselheiro tesoureiro Rodrigo
511 informou que trata-se de uma revisão dos valores, considerando que não esta havendo
512 muitas viagens, fora as da fiscalização, portanto a revisão tem por objetivo propor um
513 valor menor que irá gerar economia para que haja saldo remanescente para cumprir
514 com as demandas judiciais. O conselheiro tesoureiro apresentou a tabela de valores de
515 diárias a serem pagos pelo Coren-MT, demonstrando os valores antigos e a nova
516 proposta de redução. Em votação. Aprovado por unanimidade a alteração da tabela de
517 valores de diárias. **04.2.2-MINUTA DA DECISÃO NºXXX/2021, QUE ALTERA A**
518 **DECISÃO COREN-MT Nº57/2019 QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES DE AUXILIO**

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

519 REPRESENTAÇÃO, JETONS A SEREM PAGAS PELO COREN-MT AOS
520 CONSELHEIROS REGIONAIS, EMPREGADOS PÚBLICOS E COLABORADORES.
521 Em discussão, a conselheira secretaria informou que trata-se da revisão do art. 7ª da
522 referida decisão, onde fora sugerido em reunião realizada no dia 02 de setembro de
523 2021 com o Sr. Michel Figueiró, diretor financeiro do Cofen, que o parágrafo IV que
524 estabelece que o colaborador membro da Comissão de Instrução de Processos Éticos,
525 por parecer emitido, receberá o valor referente a 100% (cem por cento) de dois auxílios
526 representação, fosse suprimido pois pode configurar pagamento e auxílio
527 representação consiste em indenização. E fora sugerido também a questão seja
528 tratada nas portarias, fazendo jus ao auxílio representação que o presidente achar
529 cabível para aquela ação. O presidente propôs que seja produzida uma portaria que
530 trate do valor da renumeração das comissões de instrução por processo. A conselheira
531 secretaria informa que não existe uma previsão para esta remuneração, havendo
532 apenas duas formas de pagamento, sendo auxílio representação ou jetons,
533 considerando que os jetons não são cabíveis por ser exclusivo para reuniões. O
534 presidente concorda com a supressão do parágrafo e sugere que a discussão sobre a
535 forma de pagamento seja retomada posteriormente. Em votação. Aprovado por
536 unanimidade a minuta da Decisão nºXXX/2021 que altera a decisão nº057/2019 que
537 dispõe sobre os valores de auxílio representação e jetons a serem pagos pelo Coren,
538 juntamente com a proposição da presidência. **04.2.3-MEMORANDO**
539 **Nº21/2021/CONSELHEIROS/COREN-MT- ENCAMINHA PARECER DE RELATOR**
540 **Nº06/2021. REF. AO PLANO DE ADEQUAÇÕES DE CUSTO DO COREN-**
541 **MT. Conselheiro Relator Rodrigo Paulo Machado - Coren-MT N.º 482868-TE. O**
542 **conselheiro relator fez a leitura do parecer o qual traz como proposta a troca dos**
543 **empregados públicos comissionados que atuam na coordenação de fiscalização e na**
544 **procuradoria geral, por empregados públicos de carreira, com o intuito de cortar os**
545 **custos com a folha, para adequação do planejamento financeiro e com o limite**
546 **prudencial estabelecido pelos órgãos de controle externo, gerando uma economia para**
547 **o conselho de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por ano. Ao final opina pela**
548 **mudança e adequação desses empregos, até a melhora financeira desse regional. Em**
549 **discussão, o presidente informou que não poderia acatar o relato como parecer,**
550 **considerando que não fora solicitado e que poderia ter sido trazido apenas como**
551 **proposta. Acrescentou também que ficou surpreso com a pauta, por não ter sido**
552 **tratado em diretoria e trazido direto ao plenário. Ante o exposto, o presidente sugeriu**
553 **que fosse retirado de pauta. O conselheiro Rodrigo disse não haver necessidade da**
554 **retirada pois já houve consenso do plenário com relação ao setor da procuradoria e**
555 **precisaria apenas consensuar a proposta referente a coordenação de fiscalização. O**

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

556 presidente reforçou que trata-se de uma medida administrativa e portanto deveria ter
557 passado por reunião de diretoria antes de chegar ao plenário e por esta razão pede a
558 suspensão da pauta. O conselheiro Rodrigo pediu para que o assunto seja discutido e
559 deliberado em plenário. O presidente colocou em votação para que a pauta voltasse à
560 diretoria para discussão. Em regime de votação. Reprovado por 4 (quatro) votos
561 contrários à 1 (um) favorável à sugestão do presidente para que a pauta fosse discutida
562 em diretoria. Em discussão novamente, o conselheiro Rodrigo reforçou que mais uma
563 vez está reiterando sua proposta, pois não há outra alternativa que não seja cortar
564 custos com a folha de pagamento. Reforçou também que o valor de R\$180.000,00
565 (cento e oitenta mil reais) é referente a economia de apenas um ano, sem contar os
566 anos de 2022 e 2023, considerando que o Coren-MT precisará atender todas as
567 demandas judiciais. Com relação a proposta da troca imediata, o conselheiro Rodrigo
568 pensa que o procurador pode permanecer até o dia 11 de outubro de 2021, levando em
569 consideração que o mesmo será responsável por conduzir a conciliação referente ao
570 plano de carreira e INPC e no caso da coordenação de fiscalização que seja feita a
571 adequação até o final do mês. O presidente relatou que não fará essa proposta ao
572 procurador, pois a considera no mínimo utilitarista. Uma vez que for decidido por acatar
573 tal proposta, a demissão deverá ser imediata e não esperar que o procurador faça o
574 trabalho para destituí-lo em seguida, considerando que o Coren-MT possui dois
575 advogados. Ainda referente à questão da procuradoria, o presidente lembrou ao
576 plenário que já havia sido tomada a decisão de que o atual procurador seria substituído
577 pelo Sr. Nivaldo Romko e relacionado à Coordenação de Fiscalização, ponderou aos
578 conselheiros que, uma vez destituído o atual coordenador, precisaria ser reconduzido
579 um fiscal em campo para assumir a coordenação, ficando somente dois enfermeiros
580 fiscais para realizarem as fiscalizações, considerando que as outras duas fiscais do
581 Coren estão ocupando cargos de diretoria, sendo a Sra. Flaviana S. Pinheiro, Diretora
582 do Dgep e a Sra. Patricia Vilela, diretora Administrativa, ou seja, diminuiria o número de
583 fiscais na maior área de fiscalização que é área metropolitana e entorno de Cuiabá. O
584 presidente relatou que já vinha pensando na substituição do coordenador de
585 fiscalização, não por medidas de contenção de despesas, e sim pela insatisfação com
586 relação ao trabalho que vem sendo feito, entretanto, substituí-lo necessitaria da
587 recondução obrigatória de um fiscal para o cargo, o que diminuiria o número de fiscais
588 em campo, como já mencionado e acrescentou que se a questão fosse vista com um
589 pouco mais de atenção, haveriam outras medidas a serem tomadas para realizar este
590 saneamento, sem que fosse preciso mexer com atividade fundamental do conselho que
591 é a fiscalização. E apresentou como exemplo a situação do gabinete, onde há uma
592 secretaria executiva que está de licença maternidade e retornará em breve, uma

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

593 técnica em secretariado que está servindo no gabinete e uma profissional que não é da
594 área que está como empregada pública em comissão. O presidente ponderou que se
595 fosse uma proposta pensada de forma mais ampliada, não mexeria na coordenação de
596 fiscalização independente de quem venha à ocupá-la, mas mexeria em uma atividade
597 que não impactaria tanto na finalidade do conselho. A conselheira secretaria concorda
598 que a fiscalização não pode ser prejudicada e não acha que precise diminuir a
599 quantidade de fiscais em campo, visto que o Coren-MT, possui duas fiscais fora da
600 fiscalização e que a própria não está satisfeita com a fiscal Patricia Vilela na função de
601 diretora administrativa, principalmente no quesito respeito. A conselheira relata que não
602 há respeito da diretora administrativa para com a diretoria do conselho, a mesma se
603 dirige exclusivamente ao presidente, não responde o que lhe é perguntado e foi muito
604 deseducada dizendo que com a conselheira secretaria, ela não "despacharia de forma
605 alguma". A conselheira secretaria disse que está muito difícil tratar de assuntos com a
606 diretora do dep. adm. Disse que não à considera incompetente, apesar de reconhecer
607 que a Sra. Patrícia ainda precisa aprender muito sobre gestão para poder assumir uma
608 diretoria, entretanto vem se esforçando e fazendo o melhor que pode. Diante disso, a
609 conselheira secretaria expôs que gostaria que a Sra. Patricia deixasse a diretoria
610 administrativa, podendo ser a pessoa que poderia vir a substituir o coordenador de
611 fiscalização. O presidente lembrou aos conselheiros que a designação dos cargos em
612 comissão é discricionária do presidente da casa, ainda assim, nunca tomou nenhuma
613 decisão desta natureza, sem consultar a diretoria. Todas as pessoas designadas no
614 Coren-MT foram em consenso com a diretoria. O presidente reforçou que sempre se
615 comportou desta forma, entretanto, aparentemente de agora em diante as coisas serão
616 diferentes. Informou o presidente, que não é trazendo para o plenário, tentando
617 convencer os conselheiros a acompanhar decisões isoladas que será possível fazer
618 gestão no Coren. O presidente mencionou que a Sra. Patrícia tem grandes dificuldades
619 de relacionamento com o conselheira Ligia, mas não foi construído por ela sozinha e
620 disse que não pode permitir que a Sra. Ligia utilize sua prerrogativa de conselheira
621 para atribuir apenas à Sra. Patricia a responsabilidade pela deterioração da sua relação
622 pessoal para com ela. E que já pediu, reiteradas vezes que ambas se resolvessem,
623 pois está atrapalhando a gestão. O conselheiro Rodrigo disse que é inquestionável a
624 condução, mas trata-se de um assunto que deve ser decidido no plenário, pois o
625 mesmo é soberano. O conselheiro Rodrigo acrescentou que a proposta da conselheira
626 secretaria é condizente e que não se trata apenas da situação da conselheira
627 secretaria com a diretora administrativa, e sim, uma série de fatores que aconteceram e
628 que caso seja acatado pelo plenário, que seja votado as duas trocas já mencionadas.
629 O presidente questionou se a questão da diretoria administrativa está em pauta, e

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

630 reforça que a discussão está sendo precipitada. O presidente informou que a discussão
631 sobre a diretoria administrativa pode ser feita e ser pautada em uma próxima reunião
632 de plenário. Acrescentou que o conselheiro tesoureiro trouxe como proposta apenas o
633 desligamento da coordenação de fiscalização e da procuradoria geral. E continuou,
634 dizendo que a conselheira secretaria trouxe um comentário para justificar a sua fala
635 sobre a retirada de mais um fiscal para uma função administrativa. O presidente
636 reforçou que o assunto não fora colocado em pauta, que pode vir a ser pautado,
637 entretanto espera que de tempo de ser discutido em diretoria, pois não pode permitir
638 que a diretoria seja ignorada e que tudo seja trazido diretamente ao plenário. A
639 conselheira secretaria informou que o seu comentário foi apenas para compor a
640 proposta do conselheiro tesoureiro, uma vez que sairia o coordenador da fiscalização e
641 reconduzira a fiscal para a coordenação de fiscalização. O presidente informou que
642 pode considerar a pauta que foi devidamente aprovada, e que inclusive não vem com a
643 proposta apresentada pela conselheira secretaria, portanto considera a pauta referente
644 a coordenação de fiscalização e procuradoria geral e remete para discussão da
645 diretoria os demais aspectos sobre o assunto e encaminhamentos. A conselheira
646 secretaria disse que em caso de acatar a proposta do conselheiro tesoureiro, mantém
647 sua proposta em relação a diretoria administrativa. O presidente esclarece que como
648 presidente do conselho e com a prerrogativa da indicação dos cargos em comissão,
649 informou que não destituirá a Sra. Patricia da diretoria administrativa, e acrescentou
650 que são decisões discricionárias da presidência, que este conselho possui um
651 regimento e ele deve ser respeitado. O conselheiro tesoureiro disse que mesmo com a
652 prerrogativa da presidência, o plenário é soberano e sugeriu colocar a proposta da
653 conselheira secretaria e a contraproposta do presidente para votação. O presidente
654 indagou ao conselheiro Rodrigo se ele está propondo que o plenário o obrigue a tomar
655 uma decisão dentro de uma discricionariedade da presidência. E acrescentou que
656 trata-se uma de articulação do conselheiro Rodrigo juntamente com a conselheira
657 secretaria de forma imoral e desleal. O presidente pede para que o conselheiro Rodrigo
658 e a conselheira secretaria reformulem a proposta para o plenário. O conselheiro
659 Rodrigo informa que a proposta tem por objetivo gerar economicidade ao Coren-MT,
660 sendo a recondução da coordenação de fiscalização para um enfermeiro fiscal
661 concursado, que seria a Sra. Patricia Vilela, a qual atualmente ocupa o cargo de
662 diretoria administrativa, a destituição do atual coordenador de fiscalização, João Pedro
663 e do procurador geral, com a nomeação do Sr. Nivaldo Romko como novo procurador
664 do Coren-MT. Em votação. Aprovada a proposta apresentada pelo Conselheiro
665 tesoureiro Rodrigo por 4 (quatro) votos favoráveis à 1(um) contrário. **05- PALAVRA DO**
666 **PRESIDENTE-** Não houve. **06 – PALAVRA DOS CONSELHEIROS-** Sem declarações.

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023**

667 Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a 551ª Reunião Ordinária
668 do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso às
669 dezesseis horas e quarenta minutos. Eu, Conselheira Secretária, Lígia Cristiane Arfeli,
670 com o auxílio da secretária de gabinete, Ingrid de Souza Acosta, lavrei a presente ata
671 que após ser lida, discutida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

672

673 Dr. Antônio César Ribeiro – conselheiro Presidente

674

675

676 Enf. Lígia Cristiane Arfeli – Conselheira Secretária

677

678

679 Téc. Enf. Rodrigo Paulo Machado - Conselheiro Tesoureiro

680

681

682 Enf. Vinícius de Mello Bergamo- Conselheiro Efetivo

683

684

685 Téc. Enf. Neide Alves de Almeida Pinho- Conselheiro Efetivo

686

687

688 Tec. Enf. Ereni Dias de Souza - Conselheiro Efetivo

689

690

691 Enf. Delaine Helene Nogueira Noya- Conselheira Efetiva

692

693

694 Tec. Enf. Eva Raimunda de Oliveira- Conselheira Suplente

Ata da 551ª ROP, aprovada pelo Plenário na 552ª ROP
realizada em 25 de outubro de 2021.